

Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

(F-)C - Cor	nissão de Justiça e F	Redação		
	nissão de Ordem So			
F)C - Cor	missão de Administra	ção Pública		*
F-C - Cor	missão de Administra	ção Financeira		ř.
FC - Ass	essoria Jurídica			
grandense o grande	me/scalabolifo#4	1.20		. · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	PROJETO DI	E LEI Nº 6824/2011		·
	Às Comissões,	em 26/04/2011		
:	ASSUNTO:	DISPÕE SOBR	E DENOMINAC	CÃO DE
		LOGRADOURO	PÚBLICO: RU	
		MANOEL MOREI	KA. (*195.1 +2000)	
				· same
on the contraction of the contra		W W		
and section and the section an	100000108592008	* *** **		encarross normalizar internal institution .
Anotações	S	reger 1		
pana anto accessor de la constitución de la constit				
			,	
WANTED TO THE PARTY OF THE PART				
		1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
		D	Duanasisão	Brancaiaña: HOIO
		Proposição:	Proposição:	Proposição: HVIQV
		Porvotos	Porvotos	Por 1 V votos



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6824/2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JOSÉ MANOEL MOREIRA. (*1931 † 2006)

AUTOR: VER. OLIVEIRA ALTAIR AMARAL

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se RUA JOSÉ MANOEL MOREIRA, a atual Rua B do Loteamento Jardim Frederico II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 03 de Maio de 2011.

Moacir Franco Presidente da Mesa

Oliveira Altair Amaral Vice - Presidente Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira

1ª Secretária

2º Secretano



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6824/2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JOSÉ MANOEL MOREIRA. (*1931 † 2006)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se RUA JOSÉ MANOEL MOREIRA, a atual Rua B do Loteamento Jardim Frederico II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de Abril de 2011.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL VICE-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE GEOPROCESSAMENTO



Memória de José Manoel Moreira (ICO)

Nasceu em Estiva aos 12 de outubro de 1931, filho de Manoel Moreira Carneiro e Maria Moreira da Silveira. Casou-se com Francisca Rennó Moreira em Aparecida do Norte aos 21 de julho de 1960. Foi com carinho que esperou a chegada de seus nove filhos, acolhendo-os como dádiva de Deus. Fez planos, foi batalhador, enfrentando os espinhos que a vida lhe apresentou, sempre demonstrando seu amor e confiança em Deus que lhe presenteou com os filhos: Márcia, Anísio, Goreti, Fátima, Izabel, Iracy, Rosana, Manoel e Luíza.

Estudou no Colégio São José, era um autodidata, vindo a se formar em eletrônica na década de 50, em um tempo em que pouco se falava em eletrônica.

Foi professor de eletrônica na Escola Profissional Delfim Moreira. Trabalhou por muitos anos em sua oficina de consertos de rádio e televisão na Rua Silvestre Ferraz. Conhecida como a oficina do ICO.

Durante vários anos serviu voluntáriamente ao Senhor na Catedral Metropolitana de Pouso Alegre: como Ministro da Eucaristia, Irmão do Santíssimo, na manutenção dos vasos Sagrados e também na prestação de seus serviços profissionais de eletrônica para as Igrejas da Arquidiocese.

Pelo seu testemunho de vida, que sempre deu o exemplo aos filhos e netos, sendo devoto de Nossa Senhora, contou sempre com sua proteção. Ela que teve presença marcante em sua vida, tendo ele nascido no dia de Nossa Senhora Aparecida e falecido no dia em que recordamos sua assunção ao céu, data esta que representa nossa certeza de vitória sobre a morte.

Faleceu aos 74 anos, em 15 de agosto de 2006, em Pouso Alegre, sua querida cidade.

Hoje fica a lembrança dos momentos que a vida lhe brindou: sua esposa, 9 filhos, 18 netos e uma bisneta.

Era um esposo companheiro, um Pai amoroso e um Avô carinhoso. Sua vida foi um modelo de virtude e um exemplo para nós.

Sua lembrança, assim como as ondas de rádio que ele tanto gostava, sempre estará junto de nós.



CERTIFICO que sob o nº 20953 à fl. 145 do livro C 56 , de registros de óbitos, se encontra o assento de JOSÉ MANOEL MOREIRA, -//

agosto de 2006 23:00 horas falecido (a) nesta cidade, aos 15 masculino , profissão aposentado, -// do sexo . domiciliado e residente em natural de Estiva, MG, -// de idade, estado civil , com 74 anos esta cidade, -// casado (a) , filho (a) de Manoel Moreira Carneiro e de Maria Moreira da -Silveira, -// tendo sido declarante Aloisio Ribeiro do Valle, -// o obito atestado pelo Dr. Nelson Luis Oliveira Daolio, -// que deu como causa da morte: parada respiratória, depressão respiratória, acidente vascular cerebral, -// e o sepultamento feito no cemitério de sta cidade (Municipal). -//

Observações: Casado com Francisca Rennó Moreira, deixando nove filhos de nomes: Márcia, José Anísio, Maria Goreti, Maria de Fátima, Maria Izabel, Iracy, Rosana, José Manoel e Maria Luiza. Deixou bens e era eleitor.//

11

O referido é verdade e dou fé.

POISO NECES

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2006.

OFICIAL DO RÉGISTRO CIVIL



Câmara Municipal de Pouso Alegre Data: 27/04/2011

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

PROJETO N°: 6824/2011					
Reso	lução				
X Lei					
Emenda á Lei Orgânica					
EMENDA Nº					
1 Dulcineia Maria Costa de Souza	QCorl)	530413017			
2 Fabricio de Oliveira Machado	mast	27 04/11			
3 Frederico Coutinho de Souza Dias	- Company	27/04/11			
4 Helio Carlos de Oliveira	Melius	27 04 11			
5 Laercio Faria Machado		26/04/1			
6 Marcus V. Vieira Teixeira		22/04/11			
7 Moacir Franco		27/04/11			
8 Oliveira Altair amaral		27 04 2011			
9 Paulo Henrique Pereira Alves	D/ Galian NR	27 04 11			
0 Raphael Prado dos Santos	<i></i>	27 19 111			
1 Rogéria A. Ferreira de Oliveira	my /	2+104/94			
2 Assessoria Jurídica	Challe Company	076211			
3 Assessoria de Comunicação	Mario	2704/11			
4 TV Câmara	211	67 104 11			
5 Relações Institucionais	St.R	24 04 11			

PARECER JURÍDICO

Fraidic de Lei nº 6824/2011

Sr. Presidente e demais Vereadores:

Analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é alterar a denominação da Rua "3", do Loteamento Jardim Frederico IIs, passando a denominar "RUA JOSÉ MANOSE MOREIRA", homenageando pessoa ilustre.

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, eximindo-se de qualquer manifestação pessoal quanto a pessoa a ser homenageada, posto que lhe foge a esfera de competência.

Anexo ao projeto a certidão de óbito.

lsto posto, não vislumbramos ilegalidade no projeto, salvo melhor juízo de Vossas Excelências, estando apto à seguir seu trâmite regimental.

Pouso Alegre, 02 de maio de 2011.

DEMETRIUS AMARAL BELTRÃO OAB/MG N° 53.645

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILYESTRE

OAB/AG 50.218

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG N° 88.410



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei nº 6824/11 que determina a denominação de logradouro público "RUA JOSÉ MANOEL MOREIRA".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6824/11 que determina a denominação de logradouro público "RUA JOSÉ MANOEL MOREIRA".

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao projeto

Oliveira Altair

Sala das Sessões, 03 de maio de 2011.

Dulcinéla da Costa

Marcus Vinikius Teixeira

Presidente

lei.

Relatora

Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG Gabinete Parlamentar

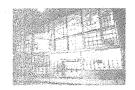
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PROJETO DE Lei N.6824/2011

Em apreciação por esta Comissão, o Projeto de lei nº 6824/2011 de autoria do Legislativa, Vereador Oliveira altair Amaral, que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: JOSÉ MANOEL MOREIRA".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I, art. 47 combinado com o art. 37, inciso 3° da L.O.M, compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições que lhe são apresentadas.

De acordo com a autora, o projeto de Lei apresentado, visa dar denominação na atual Rua B do loteamento Jardim Frederico II, homenageando senhor "JOSÉ MANOEL MOREIRA". Ademais, não havendo qualquer discussão por esta Comissão, pois trata-se de projeto de cunho do Legislativo.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Assim, em face do exposto, somos FAVORÁVEIS à referido projeto, haja vista que tramitação do acompanhado de justificativa, histórico de vida certidão de óbito do homenagiado, ademais, resaltando ainda, que a decisão final é de competência exclusiva do soberano Plenário.

Sala das Comissões, em 02 de Maio de 2011

Presidente: Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira - PMDB

Relator: Oliveira Altair do Amaral - DEM

Secretário: Hélio Carlos de Oliveira - PT